

## **DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.239, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010**

### **EXPEDE LICENÇA DE OPERAÇÃO.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 19/10/2010, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

#### **CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/504.177/2010, referente ao requerimento de Licença de Operação da empresa TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS – TAG para a atividade de transporte de Gás Natural para o Gasoduto Cabiúnas-REDUC – GASDUC III (a partir do km 13) e da Estação de Compressão Campos Elíseos (ECOMP), entre os Municípios de Macaé e de Duque de Caxias,
- o Parecer Técnico de Licença de Operação nº 068/2010, da GERAM/INEA, favorável à emissão da licença requerida,
- o Ofício nº 1.014/2010-GP/ICMBio, de 07/10/2010,

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** – Expedir Licença de Operação para a empresa TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS – TAG para operação do gasoduto Cabiúnas-REDUC – GASDUC III (a partir do km 13) e da Estação de Compressão Campos Elíseos (ECOMP), entre os Municípios de Macaé e de Duque de Caxias, com as recomendações constantes do Ofício nº 1.014/2010-GP/ICMBio, de 07/10/2010.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2010

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMAO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 25/10/2010